



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI NÚMERO 1.448

De 25 de maio de 1965

Oficializa a prova pedestre "Alfredo Gomes" e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica oficializada a prova pedestre - "Alfredo Gomes", anualmente realizada em Araraquara.

Artigo 2º - Ao atleta que se sagrar campeão da prova será conferido o "Troféu Câmara Municipal de Araraquara", ora instituído.

Artigo 3º - O referido Troféu será entregue em caráter transitório ao atleta vencedor e em caráter definitivo ao atleta que se sagrar campeão duas vezes seguidas ou três vezes alternadas.

Parágrafo único - Na hipótese de um atleta conseguir a posse definitiva do Troféu, outro será instituído na forma desta lei.

Artigo 4º - Os nomes dos atletas campeões serão gravados no Troféu com a respectiva data em que sagraram vencedores.

Artigo 5º - Para fazer face às despesas previstas nesta lei, fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito especial no valor de CR\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 6º - Os futuros orçamentos consignarão verbas próprias destinadas a fazer face às despesas com a realização da prova ora oficializada e instituição do Troféu.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Luís José Falli
1965 Lei 93/63
Proc 128/63